



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0243/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 8.065/2021, de 08/03/2021

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 023, de 15 de março de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, devidamente justificado no teor da Mensagem.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0243/2021-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 023, de 15 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 023, de 15 de março 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, apenso.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 8.065/2021.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser coberto mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade dar suporte orçamentário a recursos financeiros assegurados por Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, Carlos Avalone, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES/MT ao Fundo Municipal de Saúde de Cáceres, para **Aquisição de 01 (uma) Ambulância visando atender ao Município de Cáceres – MT**, em conformidade com o Termos do Compromisso nº 146/2020.

Justifica-se o pedido pelo rito processual de apreciação em caráter de **urgência urgentíssima**, tendo em vista que a transferência foi realizada no dia 29 de janeiro de 2021, e somente após a aprovação do presente Projeto de Lei é que será possível concluir o processo de aquisição da referida ambulância, tão necessária para o atendimento da população, especialmente, nesta época de pandemia de Covid-19, em que temos que aglutinar todos os meios possíveis, para fazer frente a tamanhos desafios enfrentados pelo Sistema de Saúde.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, encaminhamos também, fotocópias apenas da seguinte documentação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0243/2021-GP/PMC - fls. 03

1. Termos do Compromisso nº 146/2020;
2. Listagem de Receita (Disponibilidade financeira);
3. Listagem das Fichas da Despesa;
4. Extrato Bancário.

Ante a importância da matéria, devidamente justificada, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem o Projeto de Lei nº 023/2021 em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.041 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(142) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	160.000,00

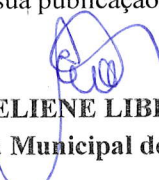
Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem das anulações parciais de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.029 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(142) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	160.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 15 de março de 2021.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 146/2020

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PARA FINS QUE SE
DESTINA.**

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SESP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES**, com sede no município de **CÁCERES/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.394.626/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **FRANCIS MARIS CRUZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8020161-1SSP/SP, emitida em 01/01/94, e do CPF nº 103.605.221-49, residente e domiciliado em Cáceres/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Resolução CIB nº139 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Cáceres/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 07 de agosto de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Fundo Estadual de Saúde

FRANCIS MARIS CRUZ

Fundo Municipal de Saúde de Cáceres

TESTEMUNHAS:

Adriano Sanches Okimoto

CPF: 094.128.018-74

Silvana Maria de Souza

CPF: 567.662.201-63



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Cáceres/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 07 de agosto de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Fundo Estadual de Saúde

FRANCIS MARIS CRUZ

Fundo Municipal de Saúde de Cáceres

TESTEMUNHAS:

Adriano Sanches Okimoto

CPF: 094.128.018-74

Silvana Maria de Souza

CPF: 567.662.201-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS RECEITAS

DE 01/01/2021 ATE 31/01/2021 DA FICHA: 441-->1728.03.1.1.11.00.00.00 Transferencia de Recurso Aquisição de

Ficha	Data Lanc	Cod Receita	TipEmp/Sub	Discr.	Conta	Valor
441	29/01/2021	1728.03.1.1.11.00.00.00		Transferencia de Recurso Aquisição de Ambulancia	71128-4	160.000,00
TOTAL NO PERIODO. . .						160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 18/03/2021

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 06				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020602				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1002				QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO				
10 301 1002 2029 0000				MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS				
195				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	792.000,00	0,00	0,00	792.000,00
	0.1.42			300.000 SAÚDE	3.390,80			788.609,20
				42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00			788.609,20
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				1.213.0000				
TOTAL ORÇAMENTARIO					792.000,00	0,00	0,00	792.000,00
					3.390,80			788.609,20
					0,00			788.609,20
TOTAL GERAL					792.000,00	0,00	0,00	792.000,00
					3.390,80			788.609,20
					0,00			788.609,20



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

870600001

Conta Referência:

0870/006/00071128-4

Nome:

FMS CCS EM PARL AQUIS AMBULANCIA

Período:

de: 01/01/2021 até: 01/03/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2021	-	SALDO ANTERIOR		300.000,00C
29/01/2021	000001	CRED TED	160.000,00C	460.000,00C
04/02/2021	316085	APLICACAO	460.000,00D	0,00
01/03/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CACERES, MT

Código 0870 Operação 0055 Emissão 19/03/2021

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/01/2021	Cota em: 26/02/2021
0,0114	0,0241	0,1248	5,984279	5,984960

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS CCS EM PARL AQUIS AMBULANCIA	11.394.626/0001-46	006.00071128-4	02/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	460.000,00C	76.866,108596
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	460.040,59C	76.866,108596
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 02	APLICACAO	460.000,00C	76.866,108596

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



ALMT
Assembleia Legislativa

PROTISES-11
Fis. <u>02</u>
Ass. <u>D</u>

GABINETE DEPUTADO CARLOS AVALLONE

OF. DEP. CARLOS AVALLONE/Nº 172/2020.

Cuiabá, 07 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 07/07/2020 - 09:54
Protocolo n.º: 244873/2020
35135398

Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva/2020

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de disponibilizar recursos na ordem de **RS 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar nº 257/2020, de minha autoria ao OGE/2020, devendo esse valor ser remanejado da ação 3745 para a ação 2520, de acordo com a descrição abaixo:

De:

Órgão - 21.601
Programa - 526
Ação - 3745
Fonte - 100
Região - 9900
Valor - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Para:

Órgão - 21.601
Programa - 526
Ação - 2520
Fonte - 100
Região - 9900
Beneficiária - Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
Objeto - Aquisição de uma ambulância para atender o município.
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Carlos
AVALLONE

O DEPUTADO DA

FAMÍLIA E DO EMPREGO

CarlosAvalloneOficial

www.carlosavallone.com.br

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Gabinete 213 - Telefone: (65) 3313-6980